



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 192/2021

Revoga a Portaria nº 90/2021 e designa o empregado Frederico Madeira Ribeiro como responsável pela assistência ao Grupo de Trabalho para elaboração de entendimentos e/ou decisão normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Capítulo X da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual versa sobre finalidades e disposições gerais dos grupos de trabalho;

Considerando a Decisão nº PL-0243/2021, de 26 de março de 2021, que aprovou a constituição de grupo de trabalho para elaboração de entendimentos e/ou decisão normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019, levando em conta os questionamentos e instruções constantes dos processos 00539/2021, 01778/2020 e 02787/2020;

Considerando que o item 5 da supracitada decisão determinou que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tomasse as providências quanto à indicação de assistente técnico;

Considerando a Portaria nº 90/2021, que designou a empregada Carla Camila Alves Rocha como responsável pela assistência ao grupo de trabalho;

Considerando, entretanto, a necessidade de substituição da empregada em face da iminência de sua licença maternidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 90/2021.

Art. 2º Designar o empregado FREDERICO MADEIRA RIBEIRO, matrícula 0431, para prestar assistência ao Grupo de Trabalho para elaboração de entendimentos e/ou decisão normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

---



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 08/08/2021, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 09/08/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486731** e o código CRC **E2A549E4**.

---